



EDITAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL PRPG Nº 04/2022**

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG (PRPG/UFG) torna pública o Edital de projetos para concessão de bolsas de pós-doutorado e recursos financeiros de custeio no âmbito do EDITAL CAPES Nº 16/2022 (disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>).

1.2. O EDITAL CAPES Nº 16/2022 visa ao aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) por meio da consolidação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos, dedicado a PPGs "Emergentes (em funcionamento a partir de 2013)" e "em Consolidação (nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação)". O proponente deve ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica. Cada projeto abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica. Um Programa de Pós-Graduação poderá fazer parte de apenas 1 (um) projeto. Cada projeto terá até 2 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado, por 24 meses (1 em 2022 e outro em 2023), e custeio de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). As IES com mais de 10 (dez) PPGs "Emergentes" ou "Em Consolidação" poderão apresentar até 10 projetos.

1.3. Os 10 projetos institucionais serão selecionados internamente pela PRPG/UFG através da análise de mérito, seguindo os critérios definidos nos itens 8.2 a 8.6 e 9.1.2-I do EDITAL CAPES Nº 16/2022, e que estão especificados no item 3 deste edital. Em função do número de programas "Emergentes" e "Em consolidação" da UFG, serão selecionados 4 e 6 projetos nestas categorias, respectivamente.

2. DOS PROJETOS

2.1. O projeto deverá conter os seguintes itens:

2.1.1. Identificação do Programa de Pós-Graduação proponente, indicando se é "Emergente" ou "Em consolidação";

2.1.2. Unidade Acadêmica (ou PRPG, no caso de programas vinculados a essa instância) do Programa de Pós-Graduação;

2.1.3. Caracterização do Programa de Pós-Graduação apresentando as respectivas justificativas para sua vinculação ao Projeto (até 300 palavras);

2.1.4. Perfil desejado para os Pós-Doutorandos a serem contemplados conforme a área de concentração e linhas de pesquisa do programa;

2.1.5. Justificativas para a contribuição da vaga ao fortalecimento ou ao alcance de metas e objetivos do PPG, conforme a Autoavaliação e o Planejamento Estratégico do Programa, e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFG;

2.1.6. Plano de Trabalho pretendido pelo PPG para ser executado pelos Pós-Doutorandos, contemplando os benefícios e a inserção coletiva dos pesquisadores no Programa;

2.1.7. Resultados esperados pelo PPG nas seguintes dimensões: formação, pesquisa e produção acadêmica, impacto e relevância social, inovação e inserção internacional, integração intra e interinstitucional;

2.1.8. Cronograma de implementação e execução da proposta;

2.1.9. Outras informações relevantes.

2.2. Todos os itens da proposta devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

2.3. As propostas deverão ser apresentadas com limite máximo de 10 laudas (páginas), em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens direita, esquerda, superior e inferior 2,5 cm.

3. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

3.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora de projetos no âmbito do Edital PRPG Nº 04/2022, instituída pela PRPG/UFG, em que três avaliadores independentes avaliarão cada projeto submetido.

3.2. Para proceder à análise, a Comissão inicialmente verificará o enquadramento das propostas, em atendimento às exigências formais do edital. As propostas enquadradas serão avaliadas com base nos critérios e notas listados a seguir:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10,00	3
2	Potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias.	0 a 10,00	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs "Emergentes" ou "em consolidação".	0 a 10,00	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00	1

5	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	1
---	--	-----------	---

3.3. A nota final dos critérios enumerados de 1 a 5 no item 3.2 será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos três avaliadores independentes.

3.4. Os projetos que obtiverem nota final menor que 6,00 em quaisquer dos critérios 1, 2 ou 3 descritos no item 3.2 serão considerados não recomendados.

3.5. Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas finais de todos os critérios elencados no item 3.2, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

3.6. Os projetos que obtiverem nota total menor que 70,00 serão considerados não recomendados.

3.7. Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00, e que não forem enquadrados na regra imposta pelo item 3.4.

3.8. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo selecionados os 4 primeiros na categoria "Emergentes" e os 6 primeiros na categoria "Em consolidação".

3.9. Em caso de empate, será considerado prioritário o projeto que obtiver a maior nota final nos critérios de 1 a 5 do item 3.2, consecutivamente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, respectivamente, no endereço www.prpg.ufg.br

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital PRPG Nº 04/2022:	15/03/2022
Publicação preliminar dos membros da Comissão Avaliadora de projetos no âmbito do Edital PRPG Nº 04/2022	25/03/2022
Interposição de recurso contra os membros da Comissão Avaliadora de projetos no âmbito do Edital PRPG Nº 04/2022	29/03/2022
Publicação final dos membros da Comissão Avaliadora de projetos no âmbito do Edital PRPG Nº 04/2022	31/03/2022
Submissão dos projetos pelos PPGs via SEI:	até 11/04/2022
Resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos:	até 18/04/2022
Interposição de recurso contra resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos:	até 20/04/2022
Resultado final da análise de mérito dos projetos submetidos:	até 22/04/2022
Submissão dos projetos pelos Coordenadores no SICAPES:	até 28/04/2022
Homologação pela PRPG dos projetos submetidos no SICAPES:	até 02/05/2022

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. As propostas selecionadas nesse Edital concorrerão à etapa posterior na CAPES. Nesta etapa posterior, de responsabilidade dos coordenadores dos programas selecionados no Edital PRPG Nº 04/2022, os projetos deverão ser submetidos exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, conforme cronograma do item 5, para posterior homologação pela PRPG/UFG.

6.2. O resultado desta fase posterior de avaliação pela CAPES, a concessão das bolsas, a concessão dos recursos financeiros, a utilização dos recursos financeiros, o acompanhamento dos projetos, a avaliação dos resultados e a prestação de contas dos projetos estão disciplinados pelo EDITAL CAPES Nº 16/2022.

6.3. A submissão de projetos no âmbito do Edital PRPG Nº 04/2022 implica no conhecimento e na plena concordância com os termos do EDITAL CAPES Nº 16/2022.

6.4. Os casos omissos serão avaliados pela PRPG/UFG.

Prof. Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 15/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2759196** e o código CRC **07AF7561**.